



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/17
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, as 9:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, a fim de analisar a documentação do envelope nº 01 e envelope nº 02 proposta, referente ao Processo Licitatório nº 74/17 – Tomada de Preços nº 006/17, para aquisição de gêneros alimentícios destinados para Escolas, Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças e Adolescentes, Pessoa com Deficiência e Idosos) e para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF atendidas pela Política Municipal de Assistência Social.

Efetuaram o cadastro e entregaram os envelopes das propostas e documentação as seguintes empresas: Cooperativa de Produção e consumo familiar Nossa Terra Ltda, Sérgio Antônio Hubner, Elisandra De Re Deggerone – ME, Ronei Giacomel, R. Giacomeli & Cia Ltda, AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.

Primeiramente foram abertos os envelopes da documentação – Nº 01, onde constatou-se que todas as empresas que efetuaram o cadastro acima mencionadas foram consideradas aptas para participarem do certame.

Posteriormente, foram abertos os envelopes das Propostas – nº 02, onde verificou-se que as empresas Cooperativa de Produção e consumo familiar Nossa Terra Ltda, não carimbou todas as páginas e não rubricou todas as páginas conforme exigido no edital, somente o carimbo na última página sem assinatura; A empresa Sérgio Antônio Hubner, não assinou a proposta nem rubricou as páginas e nem carimbou, conforme exigido no edital; a Empresa Elisandra De Re Deggerone – ME, não rubricou as páginas nem carimbou somente carimbo e assinatura na última página; a Empresa Ronei Giacomel, rubricou todas as páginas mas não carimbou, somente assinou a última página sem carimbo, e conforme exigido no edital a empresa trouxe a proposta gravada em CD mas não foi conseguido abrir o arquivo de retorno; a Empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP, carimbou e rubricou as páginas de 1 a 4, a página 5 sem assinatura, e conforme exigido no edital a empresa trouxe a proposta gravada em CD mas não foi conseguido abrir o arquivo de retorno; sendo que somente a empresa R. Giacomeli & Cia Ltda, apresentou a proposta conforme exigido no edital.

Por essa razão, as empresas Cooperativa de Produção e consumo familiar Nossa Terra Ltda, Sérgio Antônio Hubner, Elisandra De Re Deggerone – ME, Ronei Giacomel e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – EPP **descumpriram com as exigências contidas no edital, itens 3,1 e 3.3 (A proposta deverá ser impressa pelo programa SYSPROPOSTAS, devendo a mesma ter o carimbo com CNPJ da empresa, data, assinatura ou rubrica em todas as páginas da proposta. O CNPJ da licitante deverá ser obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame)**, restando as mesmas inabilitadas para o certame. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão e pelos presentes.